ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
12/JUL/95

LEI MUNICIPAL 996/95

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para a cobertura às seguintes Dotações Orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.026 - Homenagens e Recepções.
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 1.200,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
1.033 - Casa Familiar Rural.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 500,00

Art. 2º - Para a cobertura de Crédito Especial aberto no artigo anterior, será utilizada a arrecadação a maior que irá acontecer durante o exercício na Receita da Dívida Ativa no valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) na seguinte receita:

11.30.01.01.9 - Contribuição de Melhoria...R$ 2.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 11 de julho de 1995.

ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se

DARCI DA SILVA
Sec. de Administração.